

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.514 NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

ATA DA REUNIÃO ACERCA DA DESIGNAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS SUBSTITUTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATUAÇÃO DEFINITIVA

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no gabinete da Defensoria Pública Geral, localizado na Rua Sérgio Severo, 2037, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-380, presente o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, em atenção à convocação veiculada via e-mail institucional no dia 02 de outubro de 2019, com a finalidade de oportunizar a escolha das lotações definitivas dos membros da instituição empossados recentemente. Nesta ocasião, compareceram os seguintes senhores Defensores Públicos Substitutos: 1) PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA; 2) ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA; e 3) BRUNO SÁ ANDRADE. A defensora Pública ANDREZZA MELO FERNANDES se fez representar por PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, conforme procuração apresentada. Aberta a reunião, o Defensor Público-Geral do Estado apresentou aos presentes a listagem com os 5 (cinco) órgãos de atuação disponíveis para a livre escolha dos membros, respeitada a ordem de classificação final dos aprovados no II Concurso Público para o provimento do cargo de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, na forma do artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013. Em seguida, o Defensor Público-Geral, seguindo a mencionada ordem de classificação, realizou a chamada nominal dos Defensores Públicos Substitutos presentes, para que indicassem a opção de lotação definitiva, tendo resultado nas seguintes definições: **1) Pedro Amorim Carvalho de Souza – 1ª Defensoria do Núcleo Sede de Currais Novos; 2) Ana Beatriz Ximenes de Queiroga – 3ª Defensoria Pública Cível do Núcleo Sede de Mossoró; 3) Andrezza Melo Fernandes – 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Caicó; 4) Bruno Sá Andrade – 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Pau dos Ferros.** Encerrado o processo de escolha das atuações definitivas, o Defensor Público-Geral do Estado determinou a publicação do ato de designação no Diário Oficial do Estado, salientando que **a entrada em exercício nos núcleos deverá ocorrer a partir do dia 14 de outubro de 2019.** Nada mais havendo, o Defensor Público-Geral do Estado deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Clara Madruga de Almeida Rodrigues, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado

Pedro Amorim Carvalho de Souza
Defensor Público

Ana Beatriz Ximenes de Queiroga
Defensora Pública

Andrezza Melo Fernandes
Defensora Pública
Representada por **Pedro Amorim Carvalho de Souza**

Bruno Sá Andrade
Defensor Público

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.514 NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 439/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

Considerando o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

Considerando o disposto na ata acerca da escolha da lotação definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o Defensor Público do Estado **PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 215.033-6, na 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Currais Novos, a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.514 NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 440/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

Considerando o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

Considerando o disposto na ata acerca da escolha da lotação definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a Defensora Pública do Estado **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula nº 215.035-2, na 3ª Defensoria Pública Cível do Núcleo Sede de Mossoró, a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.514 NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 441/2019 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

Considerando o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

Considerando o disposto na ata acerca da escolha da lotação definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a Defensora Pública do Estado **ANDREZZA MELO FERNANDES**, matrícula nº 215.034-4, na 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Caicó, a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.514 NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 442/2019 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

Considerando o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

Considerando o disposto na ata acerca da escolha da lotação definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o Defensor Público do Estado **BRUNO SÁ ANDRADE**, matrícula nº 215.038-7, na 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Pau dos Ferros, a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.514 NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59063-380, compareceram os membros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado e Dra. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Ausente o Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, em razão de legítimo gozo de férias. Ausente a representação da ADPERN. Presentes os Defensores Públicos, Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira e Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco. Presentes os membros eleitos para o biênio 2019/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública. Aberta a sessão, a Presidente do Colegiado deu início aos trabalhos de solenidade de posse dos membros eleitos para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o biênio 2019/2021, após processo eleitoral registrado sob o nº 1.606/2019, que proclamou, no dia 27 de setembro de 2019, através de Edital publicado no Diário Oficial do dia 28 de setembro de 2019, nº 14.509, como eleitos os Defensores Públicos: Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia e Felipe Albuquerque Rodrigues Pereira, **como titulares**. Em seguida, o Presidente do Conselho deu às boas-vindas aos novos membros do Colegiado, desejando-lhes sucesso na nova gestão. Foi facultada a palavra aos presentes. A Conselheira Érika Karina Patrício de Souza parabenizou a contribuição ofertada pela antiga composição, bem como, cumprimentando os conselheiros empossados, desejou um excelente mandato. Em seguida, foi dada posse aos conselheiros eleitos aqui presentes e/ou representados, os Doutores Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia e Felipe Albuquerque Rodrigues Pereira, **como titulares**. Nada mais havendo, a Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Clara Madruga de Almeida Rodrigues, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual, foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Érika Karina Patrício de Souza
Membro nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto
Membro eleito

Renata Alves Maia
Membro eleito

Felipe Albuquerque Rodrigues Pereira
Membro eleito

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.514 NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

COMUNICADO 004/2019

INFORMA QUE NÃO SERÁ REALIZADA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, informa que não será realizada a Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, a qual estava prevista para o dia 11 de outubro de 2019, por insuficiência de quórum em razão do legítimo afastamento de dois membros do órgão colegiado.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.514 NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 429/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no **X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE ASSÚ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1º	JOÃO PEDRO LUIS MATIAS MORAIS

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1º	MATHEUS BEZERRA DE MELO
2º	MATHEUS FERNANDES DA SILVA

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1º	MARIA CAROLINE GOMES TEIXEIRA
2º	VINÍCIUS PIMENTEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA
3º	JESSICA THALIA SILVA OLIEVIRA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.514 NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 443/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** a candidata classificada abaixo listada, regularmente aprovada na **X SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, regida pelo Edital nº 52/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.481 em 21 de agosto de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1º	BEATRIZ ARAÚJO SILVA

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1º	CAIO EMERSON AGUIAR GURGEL

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.514 NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 450/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** a candidata classificada abaixo listada, regularmente aprovada no IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo Edital nº 53/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.245 em 31 de agosto de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. A convocada deverá comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munida de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculada e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação da candidata convocada e contratada será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação da candidata para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
72º	LETÍCIA LOPES BARROS

* Reclassificada conforme Processo nº 420/2019

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.514 NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 468/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019, a realizar-se no dia **10 de outubro de 2019, às 8h**, na sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no sentido de proceder à análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo nº 1.869/2019. Assunto: Alteração da Resolução 129/2016. Criação da Coordenação do Núcleo Sede de João Câmara. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.

- Escala de Plantão dos Núcleos da Capital e Interior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, durante o período do recesso forense.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.514 NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 469/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante no art. 134, §2º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a finalização do processo de remoção na carreira de Defensor Público do Estado, encerrado com a expedição das portarias de nº 431/2019, 432/2019, 433/2019, 434/2019, 435/2019, 436/2019, 437/2019 e 438/2019, publicadas no DOE do dia 03 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Resolução n. 180/2018-CSDP, que estabelece a entrada em exercício nos respectivos órgãos de atuação no 5º (quinto) dia útil subsequente à publicação dos atos de remoção no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO o termo final do curso de formação dos Defensores Públicos Substitutos recentemente empossados, e a consequente lotação definitiva destes a partir do dia 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a data de entrada em exercício dos Defensores Públicos removidos com a manutenção da continuidade do serviço público prestado pela instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que a entrada em exercício dos Defensores Públicos removidos através das portarias de nº 431/2019-GDPGE, 432/2019-GDPGE, 433/2019-GDPGE, 434/2019-GDPGE, 435/2019-GDPGE, 436/2019-GDPGE, 437/2019-GDPGE e 438/2019-GDPGE, todas publicadas no diário oficial do Estado do dia 03 de outubro de 2019, deverá ocorrer no dia 14 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.514 NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Processo n.º 1.941/2018-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2019-DPE/RN (SRP)

Objeto: Registro de preços para serviços de manutenção de ar condicionado

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICO** os objetos do certame (**Pregão Eletrônico nº 23/2019-DPE/RN**), à seguinte empresa:

MB SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 23.328.493/0001-99, situado à Quadra 103 Norte Avenida LO 02, Lote 75, Loja 01 – Plano Diretor – Palmas/TO – CEP: 77.060-118, com o valor global ofertado de licitação **R\$ 115.845,00 (Cento e quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**, telefone (63) 3225-3580, e-mail: comercial@arconclimatizacao.com.br, apresentada por Gander Santos de Assis, CPF nº. **886.986.021-34**:

LOTE ÚNICO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar condicionados de 9.000 Btus Splits	UN	45	160,00	7.200,00
02	Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar condicionados de 12.000 Btus Splits	UN	70	160,00	11.200,00
03	Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar condicionados de 18.000 Btus Splits	UN	64	160,00	10.240,00
04	Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar condicionados de 22.000 Btus Splits	UN	65	160,00	10.400,00
05	Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar Condicionado de 24.000 Btus Splits	UN	24	160,00	3.840,00
06	Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar Condicionado de 30.000 Btus Splits	UN	20	160,00	3.200,00
07	Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar condicionados de 45.000 Btus Splits	UN	08	100,00	800,00
08	Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar Condicionados de 60.000 Btus Splits	UN	04	150,00	600,00
09	Instalação de ar condicionados de 9.000 Btus Splits	UN	30	260,00	7.800,00
10	Instalação de ar condicionados de 12.000 Btus Splits	UN	40	260,00	10.400,00
11	Instalação de ar condicionados de 18.000 Btus Splits	UN	40	260,00	10.400,00
12	Instalação de ar condicionados de 22.000 Btus Splits	UN	30	300,00	9.000,00
13	Instalação de ar Condicionado de 24.000 Btus Splits	UN	20	400,00	8.000,00
14	Instalação de ar Condicionado de 30.000 Btus Splits	UN	15	500,00	7.500,00
15	Instalação de ar condicionado 45.000 Btus Split	UN	12	150,00	1.800,00
16	Instalação de ar condicionado 60.000 Btus Split	UN	04	650,00	2.600,00

17	Remoção de ar condicionado de 9.000 Btus Splits	UN	35	25,00	875,00	Natal/RN, 24 de setembro de 2019. Jacilene Márcia Vieira Pregoeira
18	Remoção de ar condicionado de 12.000 Btus Splits	UN	35	25,00	875,00	
19	Remoção de ar condicionado de 18.000 Btus Splits	UN	40	25,00	1.000,00	
20	Remoção de ar condicionado de 22.000 Btus Splits	UN	15	25,00	375,00	
21	Remoção de ar Condicionado de 24.000 Btus Splits	UN	15	25,00	375,00	
22	Remoção de ar Condicionado de 30.000 Btus Splits	UN	10	25,00	250,00	
23	Remoção de ar condicionado 45.000 Btus Split	UN	06	24,90	149,40	
24	Remoção de ar condicionado 60.000 Btus Split	UN	04	43,90	175,60	
25	Manutenção preventiva e/ou corretiva de bebedouro de coluna garrafão de 20 litros	UN	30	100,00	3.000,00	
26	Manutenção corretiva e/ou preventiva de refrigerador tipo frigobar	UN	15	170,00	2.550,00	
27	Manutenção preventiva e/ou corretiva de refrigerador (geladeira)	UN	08	155,00	1.240,00	
Total Geral					115.845,00	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

MB SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 23.328.493/0001-99, com o valor global da licitação de **R\$ 115.845,00 (Cento e quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**.

Natal/RN, 04 de outubro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.514 NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

Processo n.º 959/2018- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 018/2019-SRP-DPE/RN

Objeto: Prestação de Serviço terceirizado de motorista para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXI, da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico n.º 018/2019-SRP-DPE/RN**), à(s) seguinte(s) empresa(s):

QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ nº 18.072.865/0001-29, com sede na Rua Marechal Anacleto de Lima, 2326 –Lagoa Nova-Natal/RN, CEP:59.062-540, representada por Felipe Costa Soares de Lima, CPF: 012.577.864-31

Grupo 01

Item	Especificação	Unidad e	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
1	Motorista D Natal -Sede	Um	4	4.967,56	19.870,24
2	Motorista B Sede Natal	Um	6	4.188,15	25.128,90
3	Motorista B Natal Anexo I	Um	2	4.188,15	8.376,30
4	Motorista B Natal Anexo II	Um	2	4.188,15	8.376,30
5	Motorista B Mossoró	Um	2	4.099,58	8.199,16
6	Motorista B Pau dos Ferros	Um	2	3.913,89	7.827,78
7	Motorista B Nova Cruz	Um	2	3.913,89	7.827,78
8	Motorista B Caicó	Um	2	4.072,53	8.145,06
9	Motorista B Assu	Um	2	3.913,89	7.827,78
10	Motorista categoria A Natal/Macaiba/São Gonçalo	Um	4	3.182,52	12.730,08
11	Motorista B Demais cidades	Um	8	3.913,89	31.311,12
VALOR TOTAL					145.620,50
VALOR GLOBAL PARA 12(doze) meses					1.747.446,00

Valor global da licitação: **R\$ 1.747.446,00 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais).**

Natal/RN, 07 de outubro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, com manifestação de inconformismo formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, art. 43, inciso VI e art. 109, I a), III, da Lei de n. 8.666/93, art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002 e art. 8º, VI do Decreto 5.450/2005, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ nº 18.072.865/0001-29 os objetos do certame, **Pregão Eletrônico nº 018/2019-SRP-DPE/RN**, totalizando o **Valor global da licitação R\$ 1.747.446,00 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**.

Natal/RN, 07 de outubro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.514 NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

Processo n.º 945/2019- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 026/2019-SRP-DPE/RN

Objeto: Prestação de Serviços gráficos para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico n.º 026/2019-SRP-DPE/RN**), à(s) seguinte(s) empresa(s):

MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI- CNPJ n.º 20.467.220/0001-37, com sede na Rua Irani Almeida de Menezes, 75- João Paulo II- João Pessoa/PB-CEP: 58076-682 representada por Elton Clean de Santana Silva, CPF n.º. **109.846.094-40**.

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Capas de processo com timbre da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com papel cartolina, 180gramas. Medindo: 32x47cm, Cor: verde, Cor das letras preta.	Um	15.000	0,44	6.600,00
TOTAL					6.600,00

Valor global da licitação: **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

Natal/RN, 02 de outubro de 2019.

Suelene Bezerra Barbosa
Pregoeira

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **HOMOLOGO**, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI- CNPJ n.º 20.467.220/0001-37, os objetos do certame, **Pregão Eletrônico n.º 026/2019-SRP-DPE/RN**, com o **valor Global da Licitação de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

Natal/RN, 07 de outubro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte